EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/08/21
PRESIDENTE

Modifica o art. 3º, *caput*, do Projeto de Lei nº 103, de 16 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica modificado o art. 3º, *caput*, do Projeto de Lei nº 103, de 16 de agosto de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal da Ação Cultural será constituído por 10 (dez) membros representantes do poder público e indicados pelo Prefeito do Município de Caieiras (05 titulares e 05 suplentes) configurando 04 (quatro) Secretarias Municipais: 04 (quatro) da Ação Cultural e Turismo, 02 (dois) da Educação, 02 (dois) do Esporte e da Juventude e 02 (dois) de Assuntos Jurídicos e por 08 (oito) membros da sociedade civil (04 titulares e 04 suplentes) que deverão ser eleitos durante a realização da Conferência Municipal de Cultura".

Caieiras/SP, data supra.

FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
Vereador Presidente